



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

LEI N.º 1995, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1.º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)..... R\$ 350.000,00

Operação de Crédito

02 10 01 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

643 10.301.0053.1310.0000	RENOVAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	R\$ 350.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 0700	
07	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
100 066	OP. DE CRÉDITO	

Artigo 2.º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Operação de CréditoR\$ 350.000,00

Artigo 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, 24 de setembro de 2025.

EDER MIANO PEREIRA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.

LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária Administrativa